



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)
(Conforme capítulo III Das Definições, inciso XXIII Art. 6, Lei
14.133/2021)

Demandante: **Fundo Municipal de Educação de São Valério/TO**
Responsável: **Maria Nelcilene Araújo Reis**

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto capítulo III Das Definições, inciso XXIII, Art. 6, Lei 14.133/2021, e será parte integrante do processo administrativo.

1.2. O Fundo Municipal de Educação de São Valério, pretende contratar serviços especializados em confecção de móveis planejados, conforme especificações deste termo de Referência, com observância do disposto na Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares.

1.3. O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no âmbito à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas e prazo de execução.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada direcionada a confecção e instalação de móveis planejados em MDF sob medida, conforme especificações e projetos, a serem montados e instalados nas dependências da Escola Municipal Getúlio Vargas em São Valério.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

(Lei 14.133/21, art. 18º, § 1º, inciso V, Art. 43 incisos III, Art. 170 e Art. 6 incisos XXIII alínea e)).

A presente solicitação pretende atender as demandas da secretaria solicitante de forma a garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos com qualidade e eficiência.

Considerando a necessidade de otimizar o espaço físico disponível, por meio de soluções de mobiliário que sejam projetadas para atender às especificidades das diferentes áreas da Unidade Escolar Getúlio Vargas, contribuindo para um melhor aproveitamento do ambiente;

Considerando a necessidade de proporcionar condições ergonômicas adequadas, considerando o bem-estar dos alunos e funcionários, em cumprimento às normativas de segurança e ergonomia vigentes;

Considerando a necessidade de modernizar as instalações para receber dignamente os alunos, refletindo um ambiente institucional que prima pela qualidade e eficiência;

Considerando a necessidade de atualizar os ambientes com móveis de maior durabilidade e manutenção simplificada, reduzindo custos de longo prazo com reparos e substituições frequentes;



Considerando a necessidade de uniformizar o design dos móveis planejados de forma que haja uma identidade visual coesa, transmitindo uma imagem institucional mais profissional;
Considerando a necessidade de integrar critérios de sustentabilidade na seleção dos materiais e no processo de fabricação, alinhados aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável e responsabilidade socioambiental.

A contratação de empresa especializada em confecção e instalação de móveis planejados em MDF para equipar os espaços da Escola Municipal Getúlio Vargas em São Valério é essencial para garantir eficiência, funcionalidade, higiene, segurança, durabilidade, conforto, conformidade com normas, organização, armazenamento e valorização do patrimônio público.

A confecção e instalação de móveis planejados garantem a conformidade com normas técnicas e regulamentações vigentes, assegurando ergonomia, segurança e acessibilidade. Soluções de armazenamento personalizadas para cada ambiente, com fácil acesso e organização eficiente de materiais e equipamentos, são essenciais para o bom funcionamento da unidade.

Além disso, a gestão responsável dos recursos públicos valoriza a infraestrutura da unidade da escolar. Móveis planejados sob medida atendem às necessidades específicas de cada área, proporcionando um ambiente funcional, seguro e acolhedor, melhorando o desempenho dos profissionais da educação e a qualidade do atendimento aos alunos.

3.1. A motivação para esta contratação é garantir que a Escola Municipal Getúlio Vargas possa oferecer um serviço de excelência, em um ambiente seguro, funcional, sustentável e acolhedor.

3.1.1. A escolha dos critérios de qualidade estabelecidos no presente Termo de Referência tem por base incessante busca da Administração pela contratação da proposta mais vantajosa. Segundo a doutrina especializada, proposta mais vantajosa é aquela que oferece a melhor qualidade pelo menor preço.

3.2. O objetivo é garantir o adequado funcionamento da Unidade escolar, na prestação dos serviços ofertados aos alunos.

3.3. RESULTADO ESPERADO:

Melhoria da Infraestrutura:

- Ambientes bem organizados e funcionais, otimizando o espaço disponível e facilitando o fluxo de trabalho dos profissionais de educação.
- Instalação de móveis duráveis e resistentes, garantindo uma infraestrutura de qualidade e reduzindo a necessidade de manutenções frequentes.

Aumento da Eficiência Operacional:

- Redução do tempo de busca e acesso a materiais e equipamentos, resultando em um atendimento mais rápido e eficiente aos alunos.
- Espaços de armazenamento adequados para diferentes tipos de materiais, melhorando a organização e a logística interna.

Melhoria da Higiene e Segurança:

- Superfícies lisas e de fácil limpeza, contribuindo para a manutenção de um ambiente sanitário e seguro, fundamental em unidade de escolar.
- Móveis confeccionados em conformidade com normas de segurança e ergonomia, proporcionando um ambiente de trabalho seguro para os profissionais.



Conforto e Acolhimento:

- Criação de ambientes esteticamente agradáveis e confortáveis, tanto para os alunos quanto para os profissionais da educação, melhorando a experiência geral na unidade.
- Ambientes acolhedores que podem reduzir o estresse dos alunos e aumentar a satisfação com o atendimento recebido.

Sustentabilidade Ambiental:

- Utilização de MDF proveniente de madeira de reflorestamento e práticas de produção sustentáveis, alinhando-se às políticas de responsabilidade ambiental.
- Gestão eficiente dos resíduos gerados durante a confecção e instalação dos móveis, minimizando o impacto ambiental.

Valorização do Patrimônio Público:

- Investimento em mobiliário de qualidade que valoriza a infraestrutura da unidade escolar, demonstrando um uso responsável dos recursos públicos.
- Melhoria na percepção da comunidade sobre os serviços da educação oferecidos, aumentando a confiança e a satisfação dos alunos.

Conformidade com Normas Técnicas:

- Garantia de que todos os móveis atendam às normas técnicas e regulamentações vigentes, assegurando ergonomia e acessibilidade para todos os alunos.

4. METODOLOGIA

(Lei Nº 14.133/93, Art. 75, inciso II, Art. 81 § 3)

4.1. A presente contratação será realizada por meio do disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial a Lei Federal Nº 14.133/21, Art. 75, inciso II, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a prestação de serviços.

5. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

5.1 A modalidade para a contratação do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade **Dispensa de Licitação** conforme Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21.

6. O CONCEITO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS:

De acordo com o art. 6º inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, a definição de bens e serviços comuns é: *"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado"*.

7. GARANTIAS EXIGIDAS:

7.1 O serviço ofertado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

8. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

8.1 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA;

8.1.1 DESCRIÇÃO: Refere-se à utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação dos serviços fim do município de São Valério, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública.

8.1.2. Envolve estabelecer uma cultura de adequação dos gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais dos equipamentos e órgãos, para se obter os melhores resultados com os recursos aprovados no orçamento.

8.1.3. Assim sendo, a contratação pretendida está em conformidade com o aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira, uma vez que a integração dos trabalhos desse órgão levou, dentre outros aspectos positivos, a forma mais econômica e eficiente.

8.2 A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada na construção do Plano Plurianual 2022-2025 do Município de São Valério - TO, que tem como missão, garantir direitos para realizar os trabalhos fins, em especial aos objetivos estratégicos abaixo citados:

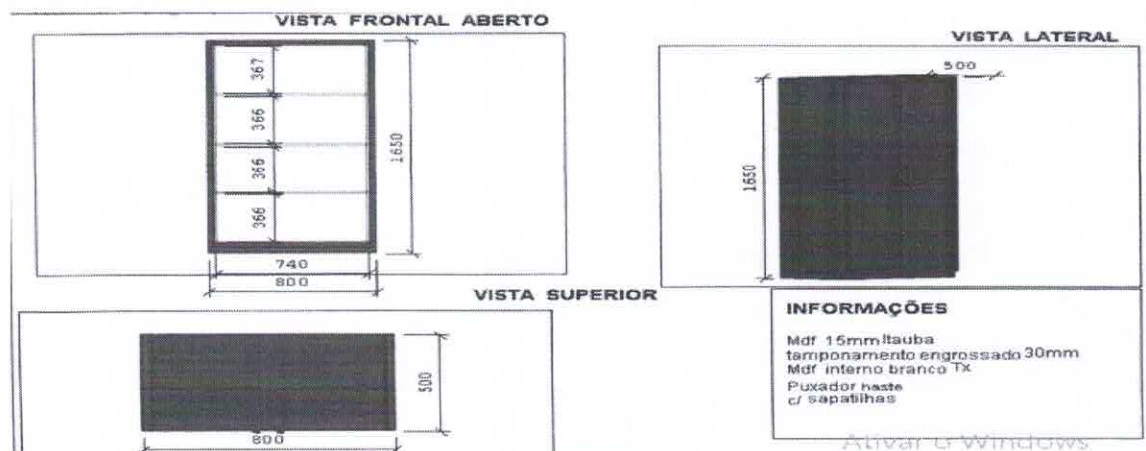
- Garantir o atendimento acessível, acolhedor e resolutivo;
- Promover a celeridade e qualidade na prestação dos serviços;
- Prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível.

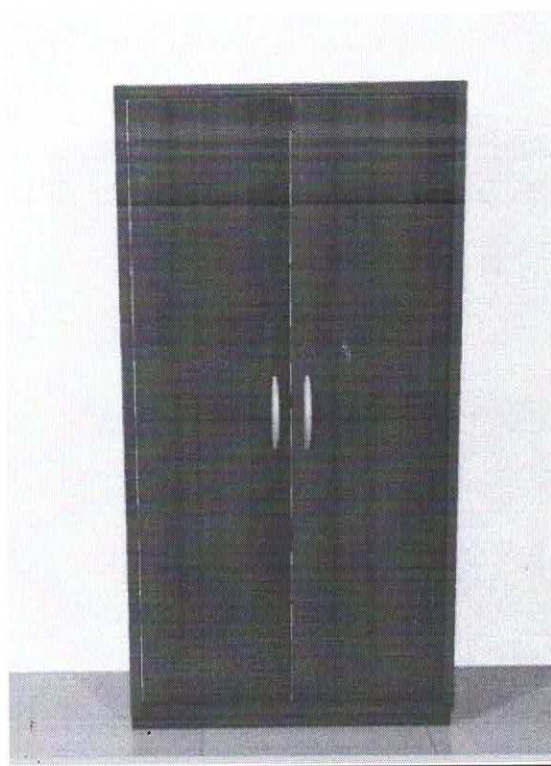
9 - ESPECIFICAÇÕES

9.1. As especificações técnicas aqui indicadas são exigências mínimas para os itens ofertados e são de atendimento obrigatório

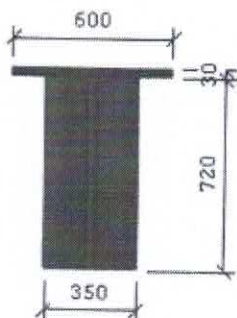
10. DA ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO

Ambiente – Sala Diretora

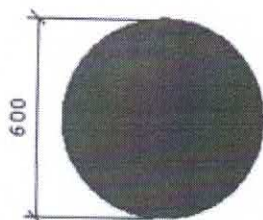




VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



VISTA SUPERIOR

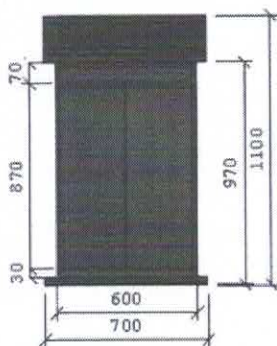
INFORMAÇÕES

Mdf 15mm Itauba
tampo engrossado 30mm
c/ sapatilhas

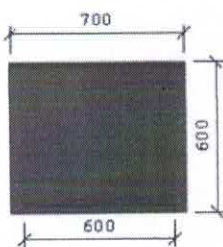
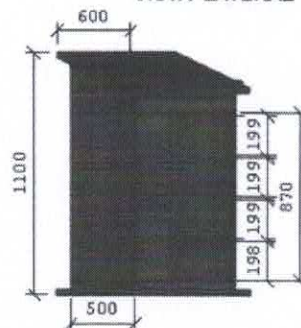


Ambiente – Auditório

VISTA FRONTAL



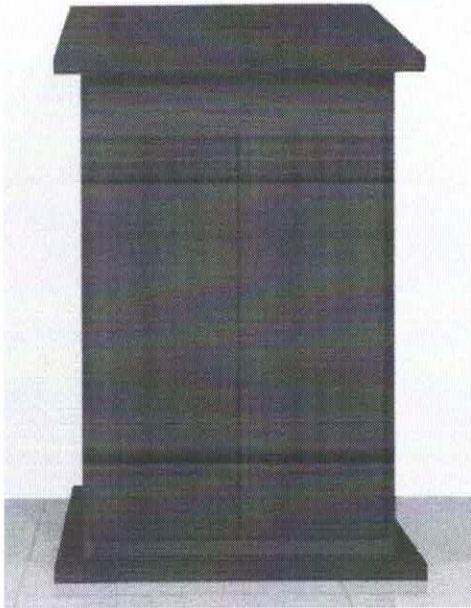
VISTA LATERAL



VISTA SUPERIOR

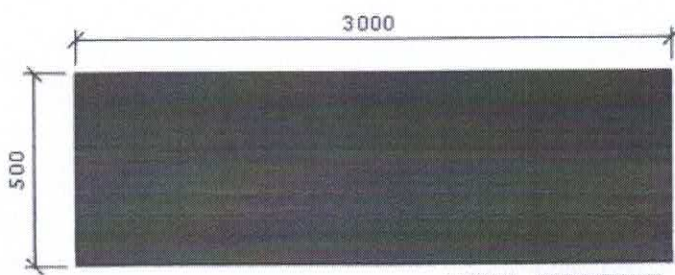
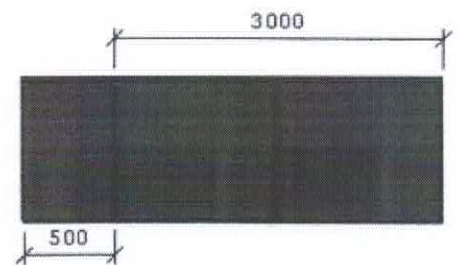
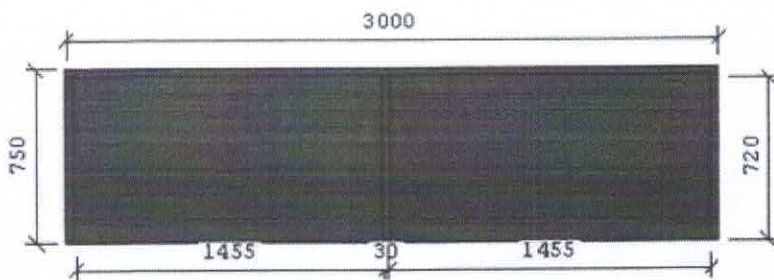
INFORMAÇÕES

Mdf 15mm Itauba
tamponamento engrossado 30mm
c/ sapatilhas



VISTA FRONTAL

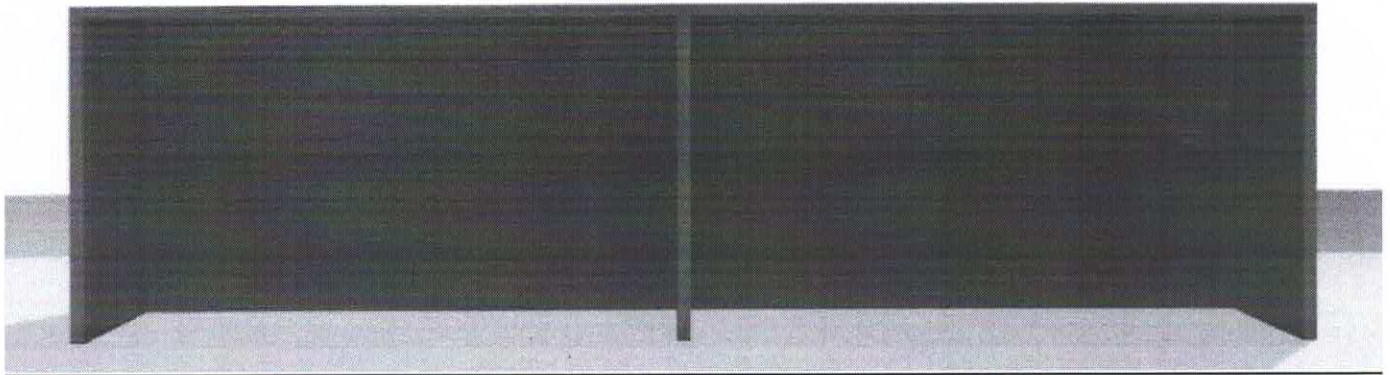
VISTA LATERAL



VISTA SUPERIOR

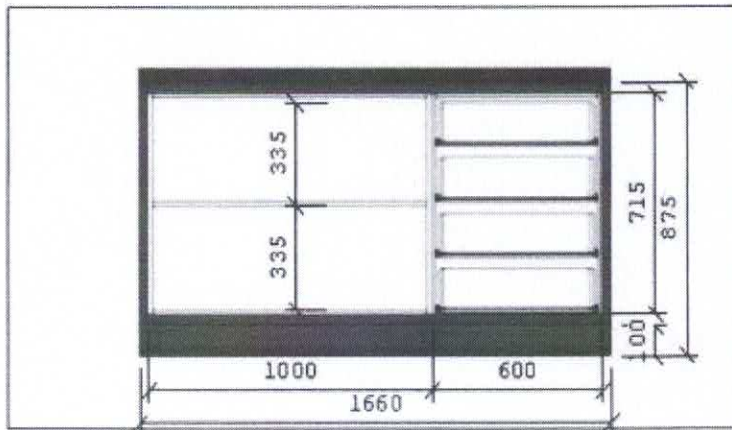
INFORMAÇÕES

Mdf 15mm Itauba
tamponamento engrossado 30mm
c/ sapatilhas

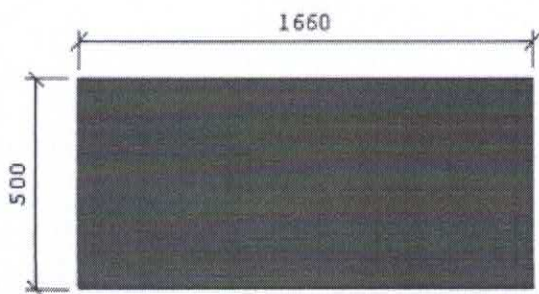
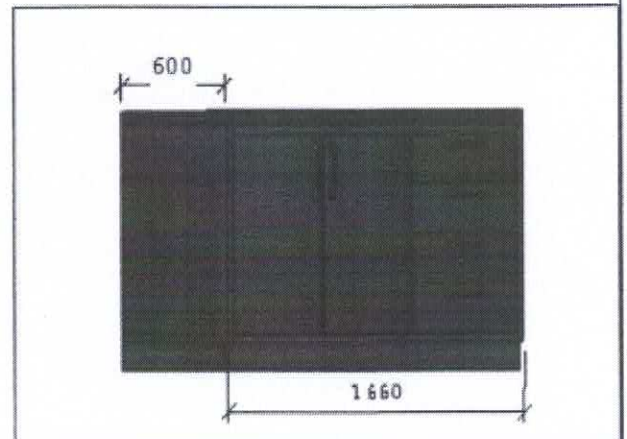


Ambiente - Cozinha

VISTA FRONTAL ABERTO



VISTA LATERAL



VISTA SUPERIOR

INFORMAÇÕES

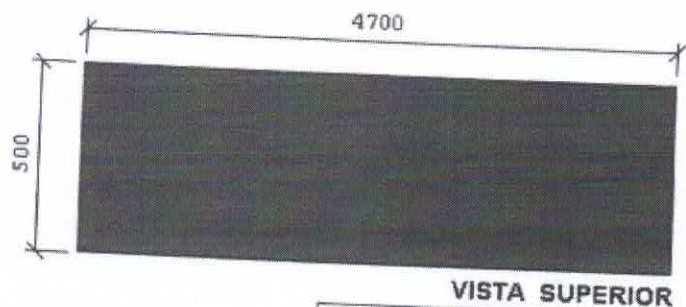
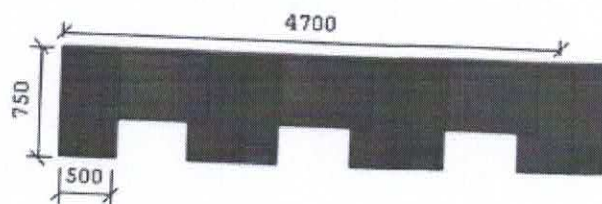
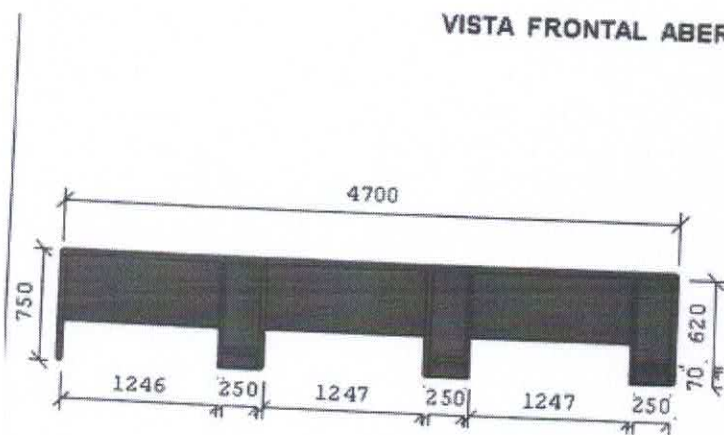
Mdf 15mm Itauba
tamponamento engrossado 30mm
Mdf interno branco Tx
Puxador Haste
c/ sapalilhas
Corrediças telescópicas



Ambiente – Sala dos Professores

VISTA FRONTAL ABERTO

VISTA LATERAL



VISTA SUPERIOR

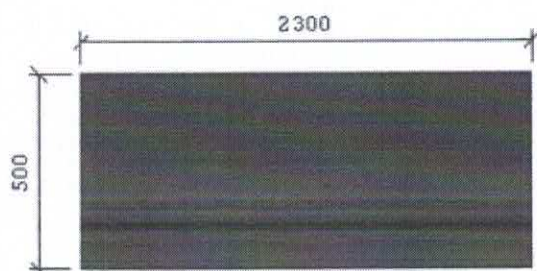
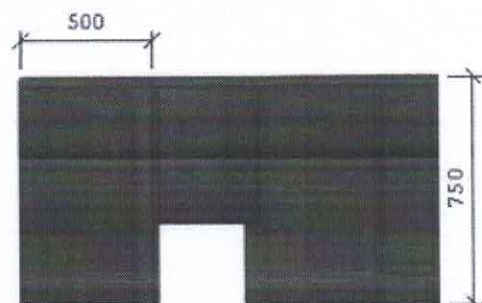
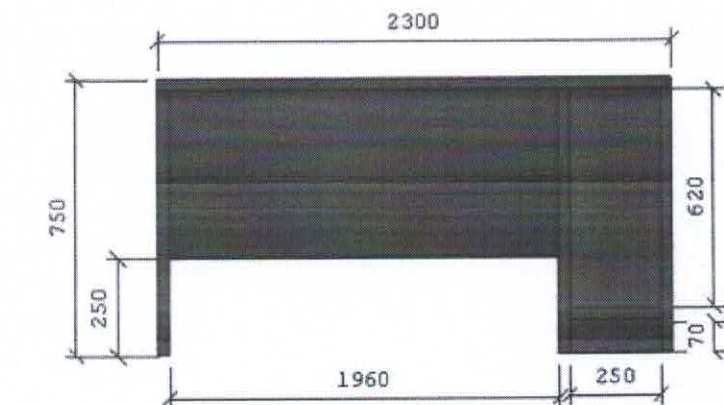
INFORMAÇÕES
Mdf 15mm Itauba
tamponamento engrossado 30mm
c/ sapatilhas

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar

Ambiente - Coordenação

VISTA FRONTAL

VISTA LATERAL

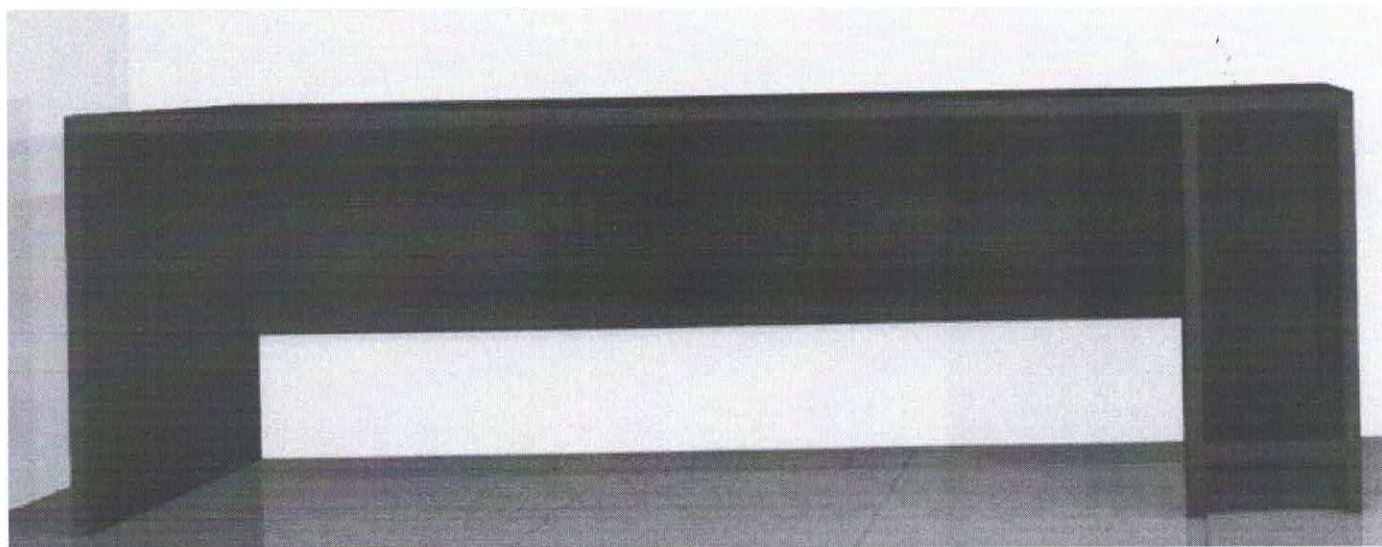


VISTA SUPERIOR

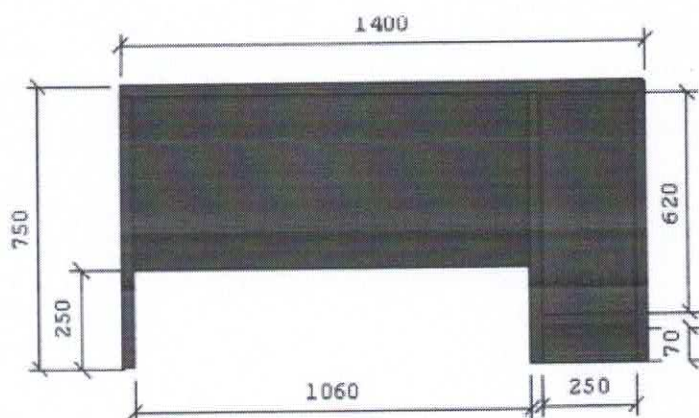
INFORMAÇÕES

Mdf 15mm Itauba
tamponamento engrossado 30mm
c/ sapatilhas

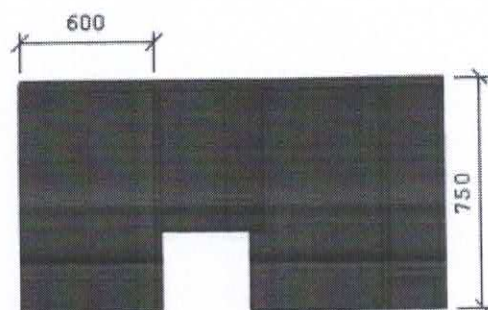
Ativar o Windows



VISTA FRONTAL

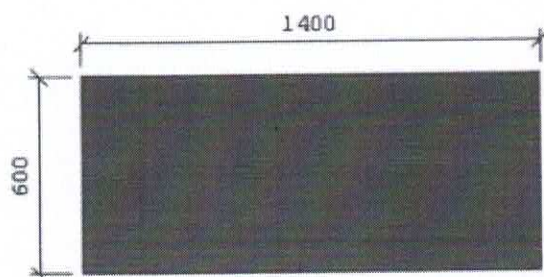


VISTA LATERAL

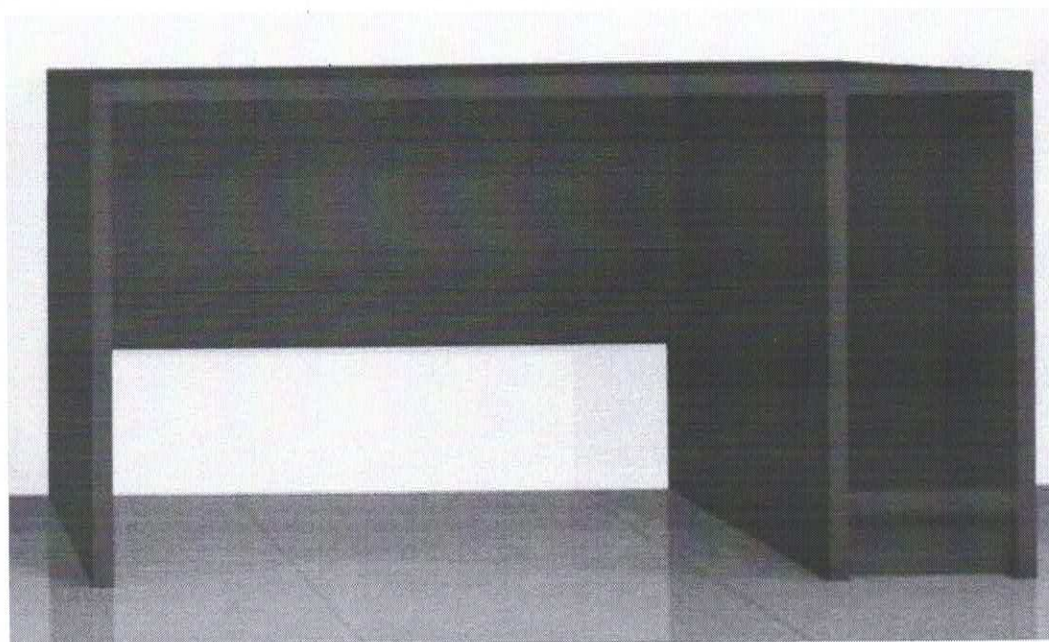


INFORMAÇÕES

Mdf 15mm Itaúba
tamponamento engrossado 30mm
c/ sapatilhas

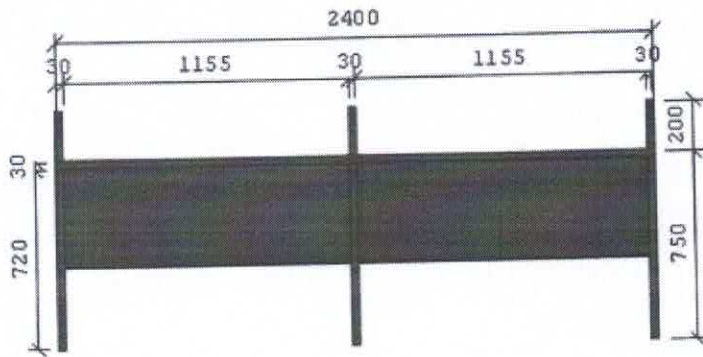


VISTA SUPERIOR

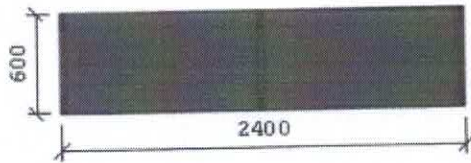
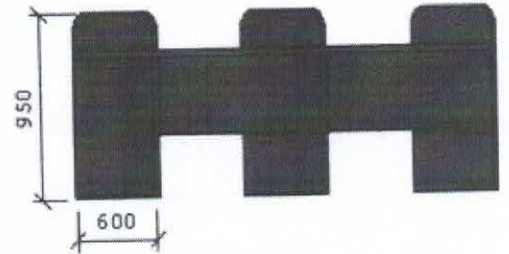


Ambiente - Secretária

VISTA FRONTAL ABERTO



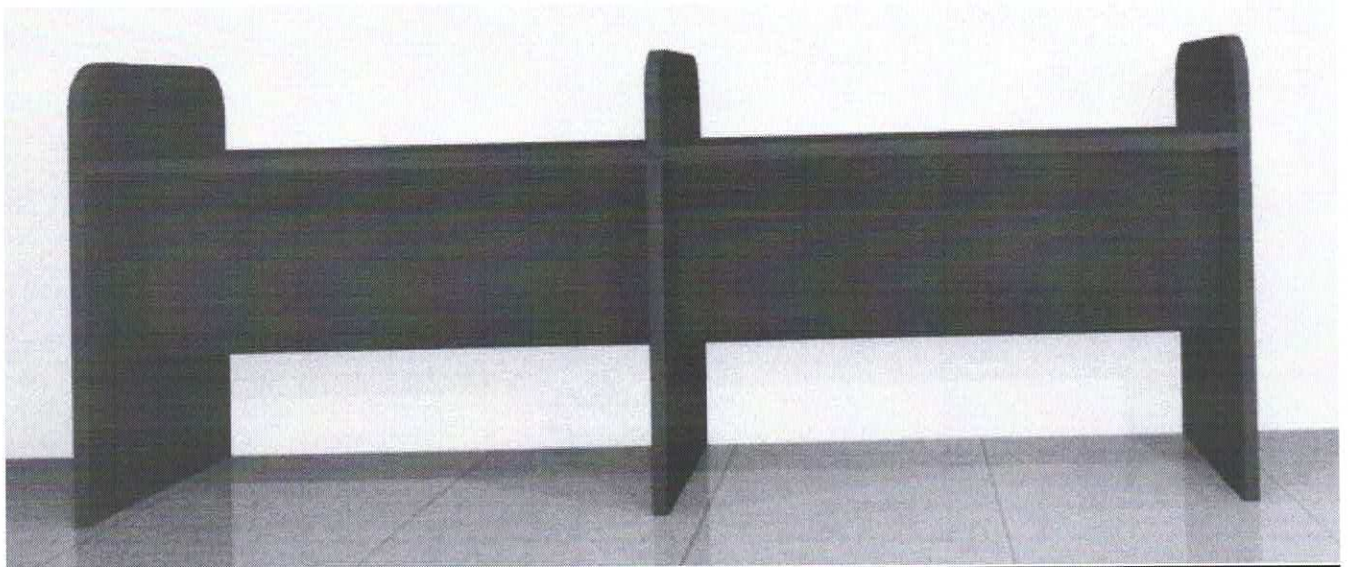
VISTA LATERAL



VISTA SUPERIOR

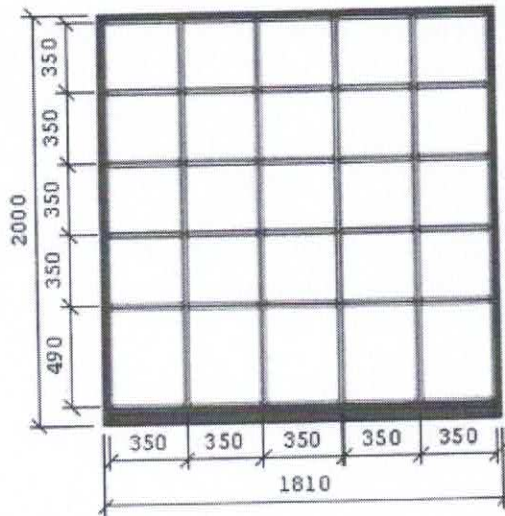
INFORMAÇÕES

Mdf 15mm itauba
tamponamento engrossado 30mm
c/ sapatilhas

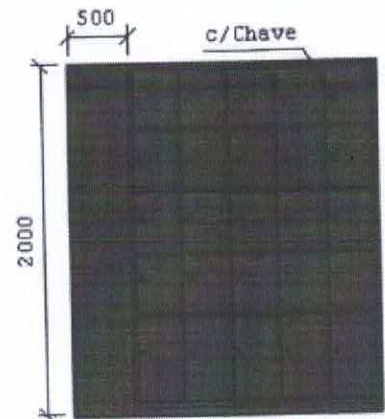


Ambiente – Sala dos Professores

VISTA FRONTAL ABERTO



VISTA LATERAL



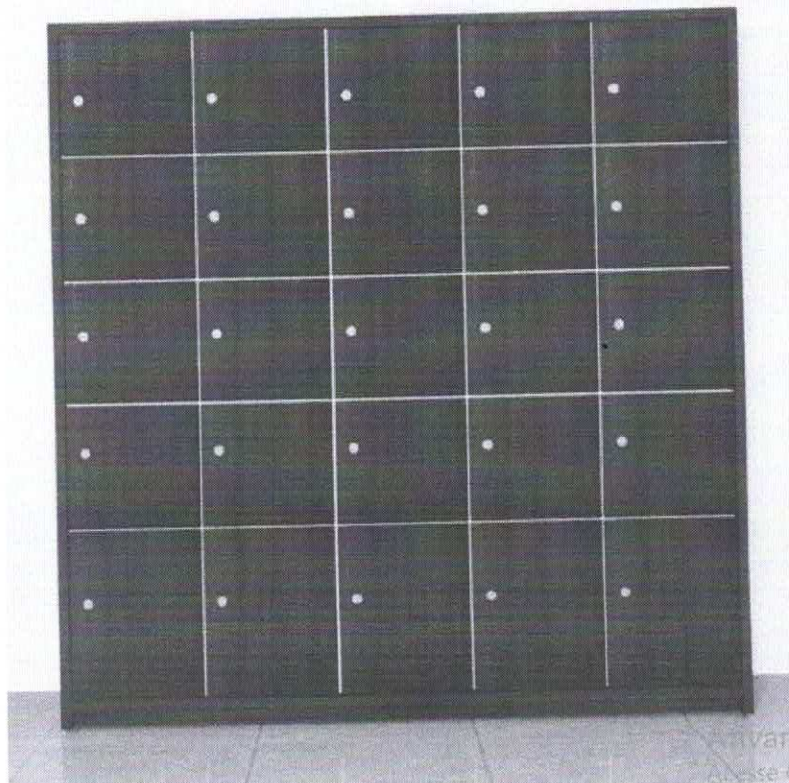
VISTA SUPERIOR

INFORMAÇÕES

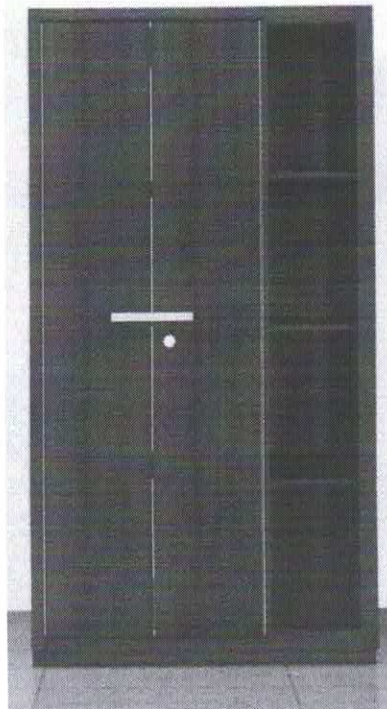
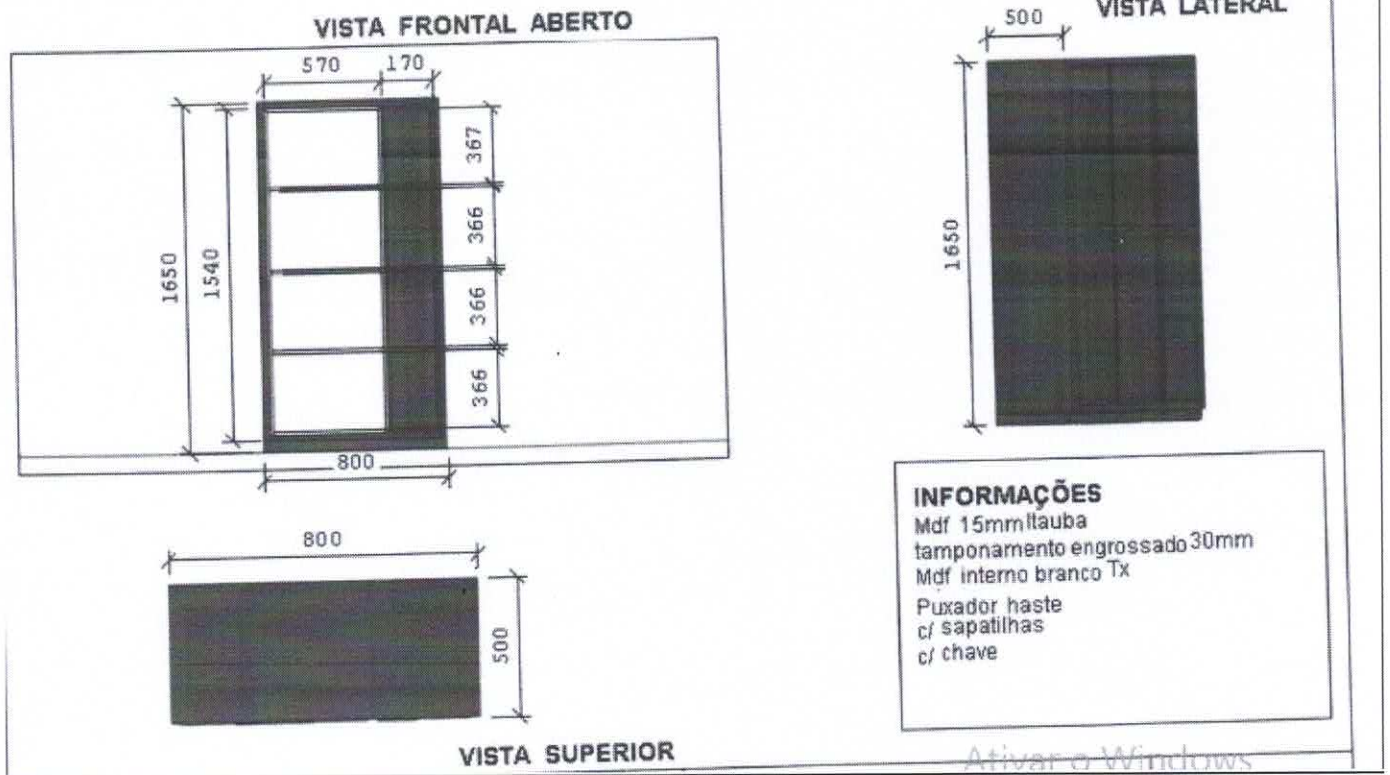
Mdf 15mm itauba
tamponamento engrossado 30mm
Mdf interno branco Tx
c/ sapatilhas
c/ chave

Ativar o Windows

Acesse Configurações para ativar

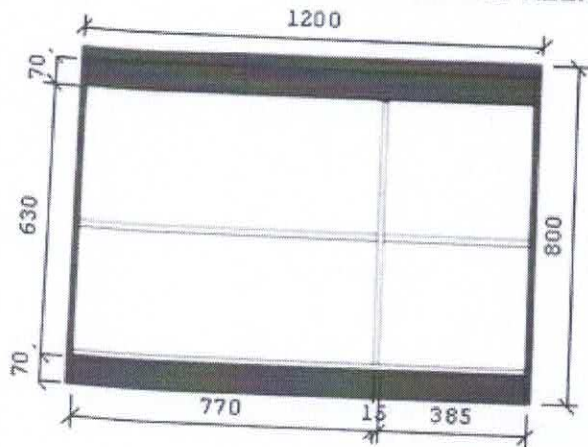


Ambiente – Sala de Aula

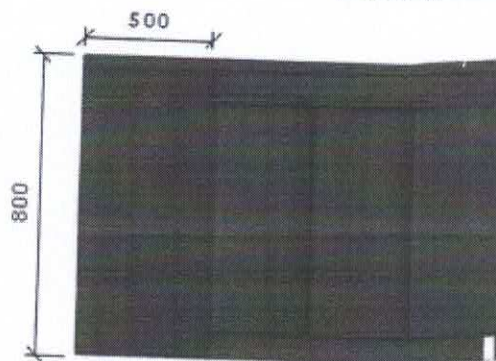


Ambiente – Sala Diretoria

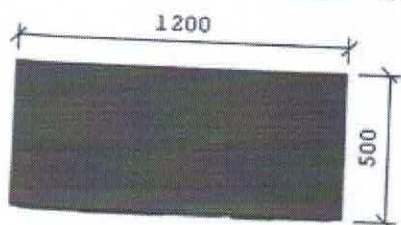
VISTA FRONTAL ABERTO



VISTA LATERAL



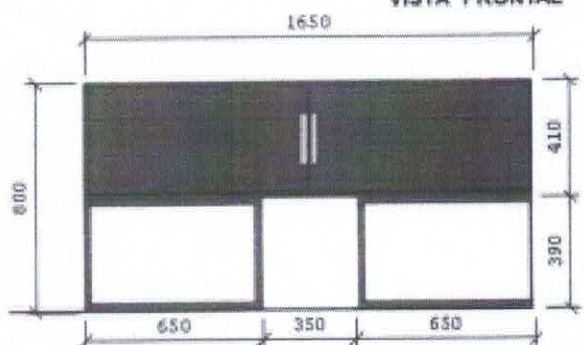
VISTA SUPERIOR



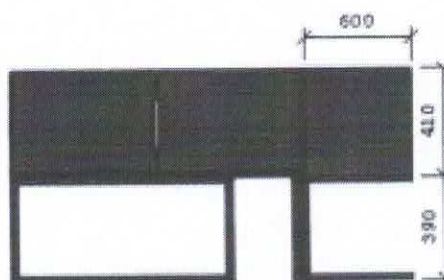
INFORMAÇÕES

Mdf 15mm Itauba
tamponamento engrossado 30mm
Mdf interno branco Tx
Puxador no mdf
c/ sapatinhas

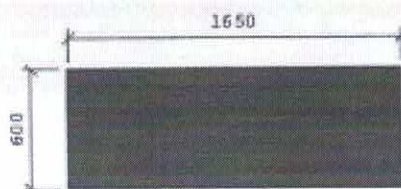
VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL

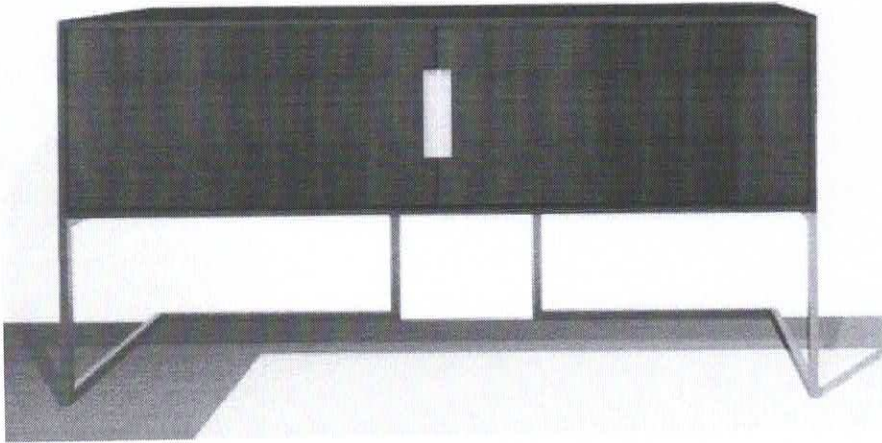


VISTA SUPERIOR



INFORMAÇÕES

Mdf 15mm Itauba
Pés em metalon
pintado - cobre
Puxador no mdf



11. DA EXIGÊNCIA DE BOA QUALIDADE DO MÓVEL A SER CONFECCIONADO:

Todas as despesas com materiais, instalação, mão de obra e frete para execução dos serviços, objeto deste Termo, correrão por conta da Licitante.

O acabamento deve ser fino, com material de primeira qualidade, sem farpas ou arestas mal arrematadas;

Não serão aceitos móveis com junção de quinas em desalinho;

Não serão aceitos móveis com arranhões nas faces externas;

Não serão aceitos móveis com parafusos à mostra sem o devido acabamento de cobertura;

Os pés deverão ter resistência compatível para suportar o móvel devidamente ocupado para os fins a que se destinam;

A mesa deve ser confeccionada na tonalidade de cor listada na descrição dos itens supracitados.

Não será aceito móvel em cor diferente da que for determinada na descrição e/ou na aprovação de layout do projeto.

Os objetos devem ser/estar adequadamente transportados e acondicionados, de forma a evitar quebras, entortamento/encurvamento, riscos, rachaduras, lascas, ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega, ou seja, na entrega instalada;

Os itens deverão possuir garantia do fabricante de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação e montagem.

12. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	APARADOR 1,40 DE COMPRIMENTO POR 0,80 CM DE ALTURA POR 0,50 CM DE PROFUNDIDADE NA COR EXTERNA AMADEIRADO E BRANCO NA PARTE INTERNA	Unid.	1
2	APARADOR 1,65 DE COMPRIMENTO POR 0,80 CM DE ALTURA POR 60 CM DE PROFUNDIDADE COR EXTERNA AMADEIRADO E BRANCO NA PARTE INTERNA	Unid.	1



3	ARMÁRIO EM MDF AMADEIRADO, COM 1 MT COMPRIMENTO POR 1,65 DE ALTURA POR 0,50 DE PROFUNDIDADE 3 PRATELEIRAS INTERNAS PUXADOR EM ALUMÍNIO E FECHADURA NA ALTURA DOS PUXADORES	Unid.	1
4	ARMÁRIO CM 2,40 DE COMPRIMENTO POR 0,80 CM DE ALTURA POR 0,50 DE PROFUNDIDADE CM PORTAS DE CORRER	Unid.	1
5	MESA EM MDF COM 1,40 DE COMPRIMENTO POR 0,75 CM DE ALTURA POR 0,50 DE PROFUNDIDADE COM SUPORTE PARA CPU NA PARTE DE BAIXO E FURO PARA PASSA FIO	Unid.	1
6	MESA EM L NA COR AMADEIRADO EM MDF 2,30 POR 4,65 DE COMPRIMENTO POR 0,50 DE LARGURA COM SUPORTE PARA CPU NA PARTE DE BAIXO E FURO PRA PASSA FIO	Unid.	2
7	MESA EM MDF AMADEIRADO 4,60 DE COMPRIMENTO POR 0,75 CM DE ALTURA POR 0,50 DE PROFUNDIDADE COM SUPORTE PARA CPU NA PARTE DE BAIXO E FURO PARA PASSA FIO	Unid.	1
8	MESA EM MDF AMADEIRADO 3 MT DE COMPRIMENTO POR 0,75 DE ALTURA POR 0,50 DE PROFUNDIDADE	Unid.	2
9	TRIBUNA EM MDF AMADEIRADO, NA PARTE DE TRÁS DEVE CONTER 2 PORTAS DE BATER E 3 PRATELEIRA INTERNA 1,0 DE ALTURA POR 1MT DE COMPRIMENTO POR 60 DE LARGURA	Unid.	1
10	ARMÁRIO P/ COZINHA EM MDF NA COR AMADEIRADO NA COR EXTERNA, BRANCO NA PARTE INTERNA PROFUNDIDADE 0,75 COMPRIMENTO 1,65 ALTURA DE 0,86	Unid.	1
11	ARMÁRIO EM MDF PARA GUARDAR VOLUME COM 25 PORTAS NA COR AMADEIRADO NA PARTE EXTERNA E BRANCO NA PARTE INTERNA	Unid.	1
12	ARMÁRIO MULTIUSO COM 1 PORTA E 5 PRATELEIRAS AS PRATELEIRAS DEVEM FICAR NA PARTE EXTERNA, COM 1,65 DE ALTURA POR 0,80 DE LARGURA POR 0,50 DE PROFUNDIDADE	Unid.	11
13	MESA PARA AUDITÓRIO EM MDF COMPLETAMENTE FECHADA NA PARTE DA FRENTE AMADEIRADA COM 3MT DE COMPRIMENTO POR 0,75 DE ALTURA POR 0,50 DE PROFUNDIDADE	Unid.	2
14	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 2 LUGARES COM 2,60 DE COMPRIMENTO POR 0,75 DE ALTURA POR 0,60 DE PROFUNDIDADE EM MDF NA COR AMADEIRADO	Unid.	1
15	MESA REDONDA EM MDF NA COR AMADEIRADO CIRCUNFERÊNCIA DE 0,50 CM	Unid.	1

13.CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1 O Critério de julgamento será o de **MENOR VALOR GLOBAL**.

13.2 Na elaboração de sua proposta, os participantes deverão computar todos os custos relacionados com o objeto da contratação, sejam os mesmos relacionados a pessoal ou despesas de natureza tributária, trabalhistas, e previdenciária, bem como, alimentação, hospedagem, transporte, dentre os outros, ficando esclarecido que o município de São Valério não admitirá qualquer alegação posterior que vise a ressarcimento de custos não considerados nos preços oferecidos.

13.3 As características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência.



13.4 Serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo o Fundo Municipal de Educação à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;

13.5 Será julgada vencedora a proposta que ofertar o **MENOR VALOR GLOBAL** de serviços, devendo o valor proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

14 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

14.1. A empresa fica obrigada a entregar os móveis, montar e instalar, os móveis, nas condições estabelecidas neste Termo.

14.2. O local para entrega dos móveis será na Escola Municipal Getúlio Vargas, situada na São Valério; CEP 77.390-000; Horário: 07h00 às 11h00min e das 13h00 às 17h00min, em horário de funcionamento da repartição.

14.3 - A carga, transporte e descarga dos itens adquiridos serão de total responsabilidade da licitante vencedora.

14.4 O prazo de entrega/instalação dos objetos é de 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da Solicitação de Compra.

14.5 – Os objetos ora licitados somente serão recebidos acompanhados da respectiva Nota Fiscal. Em hipótese alguma será recebida mercadoria desacompanhada da respectiva Nota Fiscal.

14.6. Transportar os materiais em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.

14.7 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.8 Após e durante a montagem o contratado se responsabilizará pela limpeza do local e retirada de entulho proveniente do serviço por ele executado.

15. GARANTIA DO MATERIAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O material descrito no presente termo deverá ter garantia de, no mínimo, 12 meses, contados da data do recebimento definitivo pelo Fundo Municipal de Educação ou o indicado na proposta, caso superior.

Os serviços executados deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pela Gestora do FME de São Valério.

A CONTRATADA será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a CONTRATANTE, a substituição do material objeto deste termo, quando o mesmo apresentar defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.



A substituição do material, dentro do prazo de garantia, caso seja necessária, deverá ser efetivada em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação realizada pelo Fundo Municipal de Educação.

Não serão aceitos moveis manchados, riscados, lascados ou marcados.

16 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES A SEREM EXIGIDAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA

Além de fornecer, a empresa deverá instalar os móveis no local indicado, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos nos respectivos custos unitários.

Somente serão aceitos materiais, peças e ferramentas compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela Fiscalização os que se encontrarem fora de especificação.

Responsabilizar-se por toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individual necessários, sob pena de paralisação imediata dos serviços.

Providenciar a limpeza das áreas, evitando acúmulos de entulhos nos locais onde os serviços estão sendo realizados. Os serviços somente serão considerados executados após a retirada de eventuais entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas.

Executar os serviços sempre de acordo com as recomendações dos fabricantes e em obediência às normas técnicas e regulamentares atinentes aos assuntos, expedidas pelos órgãos competentes.

Executar os serviços, incluindo a instalação dos materiais, estritamente dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Refazer às suas custas, emprazo a ser acordado com a contratante, todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, omissões ou quaisquer outras irregularidades constatadas pela FISCALIZAÇÃO da contratante, inclusive com reposição de peças danificadas durante a manutenção.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação;

Atender prontamente às solicitações da Fundo Municipal de Educação, quantidades e especificações deste Termo de Referência, de acordo com a necessidade deste órgão, a partir da solicitação;

Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados Fundo Municipal de Educação ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Fundo Municipal de Educação;

Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;



Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratante;

Comunicar imediatamente o Contratante sobre qualquer defeito apresentado;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto.

17 . DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Convocar o contratado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

Fiscalizar, através do fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste termo.

Permitir livre acesso dos funcionários credenciados pela CONTRATADA aos locais a serem entregues os móveis;

Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato"

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do futuro Contrato será efetuado pelo servidor designado pelo Presidente, de acordo com as condições constantes no Contrato, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência, bem como as disposições do art. 117 da Lei 14.133/2021.

18.2 O Fiscal do Contrato, quando verificar problemas no nível de qualidade dos serviços, deverá intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida, no tocante de suas atribuições.

18.3 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.

19. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.



O recebimento provisório será realizado pelo fiscal ou servidor do departamento de licitação, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

20. DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

20.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e futura alterações e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições do respectivo termo de referência e do futuro Contrato.

21. MEDIDAS ACAUTELADORAS

21.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

22. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

22.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

a. Não será admitida a subcontratação do objeto sem a prévia autorização do Contratante.

24. DA GESTÃO DO CONTRATO

24.1 A Gestão Operacional da prestação do serviço, objeto deste contrato será exercida pela Fundo Municipal de Educação de São Valério, que terão poderes para:

24.1.1 Transmitir à Contratada as determinações que julgarem necessárias;

24.1.2 Recusar a prestação do serviço realizado em desacordo com este instrumento



contratual;

24.13.3 Notificar a Contratada pela inexecução parcial ou total do presente contrato.

25. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

- a. O Instrumento Contratual vigorará até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado conforme Artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.
- b. O Contrato terá seu Extrato publicado no Diário Oficial do Município de São Valério/TO, conforme Artigos 94 da Lei nº 14.133/2021.

26. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PUBLICIDADE

- a. O Prazo de início de execução do contrato é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato. Não podendo ser prorrogado;
- b. O Contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de São Valério, conforme Lei nº. 14.133/2021.

27. - DA RESCISÃO CONTRATUAL

27.1 O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, aos moldes e nos casos enumerados nos artigos 137, 138, 139 e 104, inciso II, todos da Lei 14.133/21.

27.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

27.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

28- DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

28.1. O objeto contratado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do art.125, da Lei nº 14.133/2021.

29 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

29.1. A despesa com a presente contratação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: 12.361.1222.1.022//12.361.1224.2.

043ELEMENTO: 4.4.90.52

FONTE

1.500.1001.000000/1.569.0000.0000/1599.0000.000000/1570.0000.000000/1540.0000.000000/1543.0000.000000/15.42.0000.000000



30. DO PAGAMENTO

30.1.1. O pagamento deverá ser realizado mediante depósito bancário em conta corrente. O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) em até 30(trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

30.2. Nos pagamentos efetuados nas condições acima estão inclusos todos os ônus, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administrativos e financeiros;

30.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Fundo Municipal de Educação;

30.4. Fica assegurado à Fundo Municipal de Educação o direito de deduzir de pagamentos devidos à CONTRATADA, sejam eles decorrentes ou não deste Termo de Referência, e desde que o faça mediante comunicação formal com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, importâncias correspondentes a: i) débitos a que a CONTRATADA tiver dado causa, notadamente multas de qualquer espécie, acrescidos de consectários; ii) despesas relativas à correção de falhas causadas pela CONTRATADA; iii) dedução relativa a insumos de responsabilidade da CONTRATADA que por ela não tenha sido fornecidos; iv) utilização de materiais ou equipamentos da Fundo Municipal de Saúde, cujo fornecimento seja obrigação da CONTRATADA.

31 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Conforme os Artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021

Conforme Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

31.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

31.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

31.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

31.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

31.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

31.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

31.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

31.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

31.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



31.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

- (1) moratória de 02% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- (2) moratória de 02% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 10% (dez décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

31.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

31.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

31.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

31.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

31.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



31.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

31.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

32 DAS PRERROGATIVAS

Art. 104. Lei 14.133/21 O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

- I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- III - fiscalizar sua execução;
- IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

33 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- a. As exigências de habilitação jurídica de regularidade fiscal, trabalhista e capacidade técnica são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado na contratação.
- b. Será analisada e escolhida a proposta de **MENOR VALOR GLOBAL**.
- c. Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir.

Pessoa Jurídica:

- a) Cédula de Identidade e CPF do (s) sócio (s);
- b) Registro comercial, no caso de firma individual;
- c) Certificado de Micro - empreendedor Individual - MEI
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, (Caso não esteja com a última alteração CONSOLIDADA), em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;

33.1 FISCAL E TRABALHISTA:

- a) **Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União**, emitida pela



Secretaria da receita Federal; esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

- b)** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débito Estadual**;
- c)** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de **Débito Municipal** do domicílio ou sede da futura contratada, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d)** Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto aA Secretaria de Garantia por tempo de serviço - **FGTS**; instituídos por lei. Lei 8036 de 1990, Art. 27, a.
- e)** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;
- f) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica/Tribunal de Contas da União** (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos / Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade / Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas / Cadastro Nacional de Empresas Punidas). <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei

nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

h) Atestado de Capacidade Técnica

i) Declaração Conjunta

j) Declaração de inexistência de vínculo de parentesco

k) Declaração que não emprega menores em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal)

34. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021)

34.1 A estimativa do valor da contratação serviu como base/critério para escolha da modalidade de licitação.

34.2 Do valor estimado da contratação:

SEQ	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	APARADOR 1,40 DE COMPRIMENTO POR 0,80 CM DE ALTURA POR 0,50 CM DE PROFUNDIDADE NA COR EXTERNA AMADEIRADO E BRANCO NA PARTE INTERNA	Unid.	1	R\$ 2.222,67	R\$ 2.222,67
2	APARADOR 1,65 DE COMPRIMENTO POR 0,80 CM DE ALTURA POR 60 CM DE PROFUNDIDADE COR EXTERNA AMADEIRADO E BRANCO NA PARTE INTERNA	Unid.	1	R\$ 2.222,67	R\$ 2.222,67
3	ARMÁRIO EM MDF AMADEIRADO, COM 1 MT COMPRIMENTO POR 1,65 DE ALTURA POR 0,50 DE PROFUNDIDADE 3 PRATELEIRAS INTERNAS PUXADOR EM ALUMÍNIO E FECHADURA NA ALTURA DOS	Unid.	1	R\$ 2.216,67	R\$ 2.216,67



	PUXADORES				
4	ARMÁRIO CM 2,40 DE COMPRIMENTO POR 0,80 CM DE ALTURA POR 0,50 DE PROFUNDIDADE CM PORTAS DE CORRER	Unid.	1	R\$ 1.569,67	R\$ 1.569,67
5	MESA EM MDF COM 1,40 DE COMPRIMENTO POR 0,75 CM DE ALTURA POR 0,50 DE PROFUNDIDADE COM SUPORTE PARA CPU NA PARTE DE BAIXO E FURO PARA PASSA FIO	Unid.	1	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00
6	MESA EM L NA COR AMADEIRADO EM MDF 2,30 POR 4,65 DE COMPRIMENTO POR 0,50 DE LARGURA COM SUPORTE PARA CPU NA PARTE DE BAIXO E FURO PRA PASSA FIO	Unid.	2	R\$ 3.333,33	R\$ 6.666,67
7	MESA EM MDF AMADEIRADO 4,60 DE COMPRIMENTO POR 0,75 CM DE ALTURA POR 0,50 DE PROFUNDIDADE COM SUPORTE PARA CPU NA PARTE DE BAIXO E FURO PARA PASSA FIO	Unid.	1	R\$ 2.583,33	R\$ 2.583,33
8	MESA EM MDF AMADEIRADO 3 MT DE COMPRIMENTO POR 0,75 DE ALTURA POR 0,50 DE PROFUNDIDADE	Unid.	2	R\$ 3.263,33	R\$ 6.526,67
9	TRIBUNA EM MDF AMADEIRADO, NA PARTE DE TRÁS DEVE CONTER 2 PORTAS DE BATER E 3 PRATELEIRA INTERNA 1,0 DE ATURA POR 1MT DE COMPRIMENTO POR 60 DE LARGURA	Unid.	1	R\$ 3.090,00	R\$ 3.090,00
10	ARMÁRIO P/ COZINHA EM MDF NA COR AMADEIRADO NA COR EXTERNA, BRANCO NA PARTE INTERNA PROFUNDIDADE 0,75 COMPRIMENTO 1,65 ALTURA DE 0,86	Unid.	1	R\$ 2.746,67	R\$ 2.746,67
11	ARMÁRIO EM MDF PARA GUARDAR VOLUME COM 25 PORTAS NA COR AMADEIRADO NA PARTE EXTERNA E BRANCO NA PARTE INTERNA	Unid.	1	R\$ 4.248,67	R\$ 4.248,67
12	ARMÁRIO MULTIUSO COM 1 PORTA E 5 PRATELEIRAS AS PRATELEIRAS DEVEM FICAR NA PARTE EXTERNA, COM 1,65 DE ALTURA POR 0,80 DE LARGURA POR 0,50 DE PROFUNDIDADE	Unid.	11	R\$ 1.915,67	R\$ 21.072,33
13	MESA PARA AUDITÓRIO EM MDF COMPLETAMENTE FECHADA NA PARTE DA FRENTE AMADEIRADA COM 3MT DE COMPRIMENTO POR 0,75 DE ALTURA POR 0,50 DE PROFUNDIDADE	Unid.	2	R\$ 2.643,33	R\$ 5.286,67
14	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 2 LUGARES COM 2,60 DE COMPRIMENTO POR 0,75 DE ALTURA POR 0,60 DE PROFUNDIDADE EM MDF NA COR AMADEIRADO	Unid.	1	R\$ 2.775,00	R\$ 2.775,00
15	MESA REDONDA EM MDF NA COR AMADEIRADO CIRCUNFERÊNCIA DE 0,50 CM	Unid.	1	R\$ 1.483,33	R\$ 1.483,33
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:				R\$	66.241,00

35 -PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

O presente serviço está previsto no Plano Anual de Contratações. A contratação alinha-se com o planejamento de ações, além de a despesa ter adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentarias e foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e 11, e § 1º incisos I e 11 da Lei



Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

36. DISPOSIÇÕES GERAIS:

36.1 Este termo de referência deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta (orçamento), não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

36.2 É facultada a comissão de licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo administrativo;

36.3 Fica assegurado a Fundo Municipal de Educação mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a futura contratação.

36.4 Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados no processo administrativo;

36.5 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente termo de referência, deverá ser encaminhado, por escrito ou pessoalmente ao agente de contratação da C.P.L, do Município de São Valério- TO.

37. DO FORO

37.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Peixe/TO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do futuro termo contratual, que não puderem ser resolvidas pelas Partes.

Cleonice de Castro Nunes
Agente de Contratação
Portaria 114/2021

São Valério, 26 de junho de 2024.

Cleio Castro

Agente de Contratação
Portaria nº114/2021

APROVAÇÃO

Considerando as informações prestadas no presente documento, APROVO o presente TERMO DE REFERÊNCIA, determinando outrossim, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas.

Maria Nelcilene Araújo Reis

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTORA MUNICIPAL